

DECRETO Nº 655

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Balestrin	CR\$	57,80
Km 18	CR\$	66,30
Linha Tonial	CR\$	77,80
Água Verde	CR\$	99,60
Fazenda Doca	CR\$	104,10
Gruta	CR\$	112,60
Santa Terezinha	CR\$	122,50
Linha Madalozzo	CR\$	135,10
São Pedro	CR\$	130,20
N. Srª. de Fátima	CR\$	157,70
Barra Bonita	CR\$	206,80
Chalito	CR\$	224,40

Bagagem acima de 25Kg	CR\$	112,60
Encomendas	CR\$	150,00

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 12,00 (doze cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento deve ser fixado no mural da Prefeitura.
03/09/93
[Assinatura]

[Assinatura]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 03 / 09 / 93

CRISTALINA

ZYJ 515 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 30 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dribolos e Piva, 933

CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná